

# JORNAL OFICIAL



## MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018  
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.428 • QUARTA-FEIRA • 02 DE SETEMBRO DE 2020

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 153, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário Municipal de Saúde de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Art. 76, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a permanente necessidade de regulamentação, no Município de Luís Gomes/RN, da Lei Federal no 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

Considerando as disposições do Decreto Municipal de nº 253, de 19 de março de 2020 e seus subsequentes;

Considerando as disposições do Parecer Normativo de nº 001/2020, de 27 de março de 2020, do Douto Procurador Jurídico do Município;

Considerando as disposições da Instrução Normativa de nº 001/2020, de 27 de março de 2020, do Ilmo. Secretário Municipal de Administração;

Considerando a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos no âmbito do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

Considerando a constatação da existência de servidores considerados de Grupo de Risco para o Novo Coronavírus/Covid-19;

Considerando que à esses servidores deve ser dispensado o devido atendimento quanto ao risco de vida que correm;

Considerando o dever de afastar os servidores considerados como do Grupo de risco para o Covid-19;

Considerando as solicitações apresentadas por servidores que se enquadram no Grupo de Risco para o Covid-19,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora GRACINILDA CAVALCANTE DE ARAÚJO OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Ester Fernandes Figueiredo, 32 – Centro, Luís Gomes/RN, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitária de

Saúde, sob matrícula 200394-5, afastamento das suas atividades laborais, em caráter extraordinário e excepcional, por 30 (trinta) dias, por pertencer ao Grupo de Risco, em decorrência do Novo Coronavírus-Covid19.

§ 1º - O afastamento de que trata a presente Portaria se dá com base nas disposições dos Atestados Médicos apresentados, nas disposições do Art. 5º do Decreto Municipal de nº 253, de 19 de março de 2020, no Parecer Normativo nº 001/2020, da Procuradora Geral do Município e na Instrução Normativa de nº 001/2020, do Ilmo. Secretário Municipal de Administração, datada de 27 de março de 2020.

§ 3º - O período de afastamento do referido servidor será de 25 de agosto de 2020 a 25 de setembro de 2020, devendo o mesmo reapresentar-se para retorno as suas atividades laborais em 28 de setembro.

Art. 2º Caso haja arrefecimento da pandemia no nosso Município, o afastamento concedido será suspenso, devendo o referido servidor ser imediatamente notificado do seu retorno ou, caso permanência, da prorrogação.

Art. 3º Que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências para o registro formal deste Ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à 25 de agosto de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Sec. Mun. de Saúde, aos 02 de setembro de 2020.

Michael Carlos da Silva  
Secretário

### PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

### PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN  
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeita Municipal: Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN  
E-mail: doluisgomes@gmail.com